



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Alto Paraíso

PODER LEGISLATIVO

R E S O L U Ç Ã O Nº 089/98

DISPÕE: Concessão de Diárias para Vereadores, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO, Aprovou e Eu, Elias Marinho de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder 07 (sete) diárias, aos seguintes Vereadores:

- I - Elias Marinho de Azevedo-PFL: 02 (duas) diárias;
- II - Maria Pereira da Silva-PDT: 02 (duas) diárias;
- III - Maurício Amário Bezerra-PFL: 02 (duas) diárias;
- IV - Joaquim Batista Ferreira-PSDB: 01 (uma) di'ria.

Art. 2º - A concessão de diárias de que trata esta Resolução é para cobertura de despesas de locomoção a Porto Velho-RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto a Secretaria de Estado da Saúde e ao Departamento de Estradas e Rodagem - D.E.R.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTO PARAÍSO-RO, 27 DE ABRIL DE 1998.

PUBLICADO

Em 27/04/98


Elias M. Azevedo
Pres. Câmara M. A. Paraíso